



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Altera a Resolução CSMPF nº 126, de 3 de abril de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, dando nova redação ao art. 12.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 57, inciso I, “a”, resolve editar a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 12 da Resolução CSMPF nº 126, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** A Assessoria de Coordenação terá por atribuição:

- I – elaborar atividades que envolvam coleta, processamento, registro, análise de dados e informações, que subsidiem a produção de levantamentos, relatórios, estatísticas e os trabalhos de coordenação da 1ª CCR;
- II – desenvolver, implementar e manter bases de dados e sistemas de informação, bem como implantar a gestão de conhecimentos, a fim de apoiar a atuação desta Câmara;
- III - planejar e organizar as estruturas física e lógica de funcionamento, bem como mapear e gerir os processos críticos (fluxos de trabalho) que interferem na logística e atuação da 1ª CCR;
- IV - implantar o plano de comunicação, a fim de possibilitar a divulgação, interna e externa, da estratégia de atuação e das atividades desta Câmara, bem como gerenciar sítios e conteúdos publicados na WEB, entre outras, além de orientar membros e servidores;
- V - elaborar o conteúdo de material gráfico de interesse da 1ª CCR, tais como cartilhas, *banners*, *folders*, manuais, cartazes, e acompanhar sua produção;
- VI - identificar e analisar as necessidades da 1ª CCR quanto à criação de Grupos de Trabalhos, consultas públicas, fóruns de discussão e outras atividades que auxiliem a atividade da 1ª CCR;
- VII – elaborar estudos e minutas de despachos, pareceres, informações, relatórios, enunciados, dentre outros, para apoiar a atuação dos membros e servidores no desempenho das funções ministeriais, no âmbito da atividade de coordenação;
- VIII – auxiliar a implementação de programas e ações que promovam a integração, motivação e conscientização do público interno acerca das atividades inerentes à 1ª CCR;

IX – desenvolver atividades de Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito da 1ª CCR, visando a implantação de cenários prospectivos, a implementação das diretrizes estratégicas, o estabelecimento e acompanhamento de indicadores, metas e da carteira de projetos estruturantes;

X – desenvolver a realização de diagnóstico, estudos, pesquisas, levantamentos e relatórios para avaliação e aprimoramento das ações, a fim de promover atuação, proativa e efetiva dos membros representantes desta 1ª CCR;

XI- auxiliar a implementação de políticas, programas, projetos e ações, atinentes à temática constitucional do Ministério Público Federal (MPF), que promovam a integração, motivação e conscientização dos públicos interno e externo;

XII – realizar e acompanhar os Encontros Nacionais/ Regionais e demais eventos promovidos ou apoiados pela 1ª CCR;

XIII – assessorar o Coordenador nas ações de modernização administrativa da Câmara;

XIV – auxiliar o planejamento e a coordenação das ações necessárias à consecução dos objetivos estratégicos estabelecidos pela administração do MPF, de acordo com as políticas e diretrizes globais do Procurador-Geral da República;

§ 1º - Poderá ser estabelecido para a unidade um Assessor-Chefe, indicado pelo Coordenador da Câmara, para desenvolver atividades inerentes a sua finalidade.

§ 2º - A Assessoria de Coordenação será integrada por servidores com conhecimento nas áreas de planejamento estratégico, informática, jurídico e gestão de projetos.”

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS, Presidente

DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA

SANDRA CUREAU MARIA CAETANA CINTRA SANTOS ALCIDES MARTINS

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS JOÃO FRANCISCO SOBRINHO

AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE